



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 85174/17

EXERCÍCIO: 2018
SUBCATEGORIA: LOA - Lei Orçamentária Anual
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Quixaba
DATA DE ENTRADA: 30/12/2017
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL relativa ao exercício de 2018.
INTERESSADOS: Claudia Macario Lopes



Prefeitura Municipal de Quixaba
Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Mensagem nº 016/2017

Em, 17 de Outubro de 2017

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores da Câmara Municipal de QUIXABA**

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal a proposta Orçamentária para o exercício de 2018, que estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 20.929.743,00 (Vinte Milhões, Novecentos e Vinte e Nove Mil e Setecentos e Quarenta e Três Reais), constitutiva dos recursos da Administração Direta e Indireta do Município, revestindo-se o mesmo das exigências legais em vigor, principalmente a Constituição Federal, Promulgada em 05 de outubro de 1988, em consonância com as diretrizes emanadas dos Governos Federal e Estadual, consideradas as prioridades estabelecidas pela atual Administração.

De início, achamos de justiça ressaltar um fato que se nos afigura bastante significativo e revelador do esforço realizado pela atual Administração, desde seu início, para a consolidação do desenvolvimento da cidade em seus aspectos sociais, econômicos e urbanísticos que se reflitam na elevação progressiva da arrecadação municipal.

Os limitados recursos financeiros de que dispõe o Município, exigem do Poder Executivo uma permanente atividade de elaborar programas e projetos especiais para obter financiamento junto à União, Estado, Superintendências Regionais e Instituições Financeiras do País, visando promover o Crescimento e o Desenvolvimento do nosso Município.

Não é demais lembrar que as circunstâncias adversas da economia nacional atrelem à situação de penúria nos erários dos Estados e Municípios, e cuja dificuldade de gestão pela escassez de recursos, soma-se a excessiva centralização do dinheiro nas mãos pouco generosas do Planalto.

Queremos ressaltar a significação da Proposta Orçamentária, com um documento que ao ser aprovado, ganhe significado legal para não somente sintonizar o poder de manipulação das Finanças do Município nas mãos do Executivo, mas sobretudo permitir um alicerce planejado em que a Administração possa afirmar para cumprir com serenidade as suas atribuições, promovendo o bem comum, finalidade maior do Governo Municipal.

Estamos certos, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, que nossos propósitos estão coerentes com as necessidades do Município que os Senhores conhecem e almejam satisfazê-las.

Neste ensejo, renovamos as Vossas Excelências, os elevados protestos de consideração e estima.


CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICADO POR CORREÇÃO DE DADOS - QUIXABA-PB, 04/12/2017

Lei Orçamentária nº 414/2017

Em, 27 de novembro de 2017

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUIXABA DO ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de QUIXABA, para exercício Econômico-Financeiro de 2018, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 20.929.743,00 (Vinte Milhões, Novecentos e Vinte e Nove Mil e Setecentos e Quarenta e Três Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receita Correntes	19.089.092	91
Receita Tributária	419.400	2
Receitas de Contribuicoes	25.000	0
RECEITA PATRIMONIAL	190.340	1
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.129.852	87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	324.500	2
Receitas de Capital	4.107.521	20
Alienação de Bens	500.000	2
Transferências de Capital	3.607.521	17
Conta Retificadora da Receita Orçamentária	2.266.870	11
Total:		20.929.743
1-Intra-Orçamentário:		0 0
2-Total Geral da Administração Direta:		20.929.743 100

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	13.124.182	63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.976.572	38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	14.500	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.133.110	25
DESPESAS DE CAPITAL	7.637.561	36
INVESTIMENTOS	7.434.111	36
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	153.450	1
Reserva de Contingência	168.000	1
Reserva de Contingência	168.000	1

Total:	20.929.743	
1-Intra-Orçamentário:	0	0
2-Total Geral da Administração Direta:	20.929.743	100

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal	785.129	4
02.010	Gabinete do Prefeito	536.351	3
02.020	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	698.948	3
02.030	Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria	883.807	4
02.040	Secretaria Municipal de Saúde	1.248.779	6
02.041	Fundo Municipal de Saúde	2.872.890	14
02.050	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	2.850.514	14
02.060	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	2.213.505	11
02.070	Secretaria Municipal de Educação	5.746.647	27
02.080	Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens	137.372	1
02.090	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	385.029	2
02.091	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	540.174	3
02.092	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	9.310	0
02.093	Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	8.000	0
02.100	Secretaria Municipal de Comunicação	83.177	0
02.110	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	23.200	0
02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser	1.547.476	7
02.130	Secretaria Municipal de Defesa Civil	191.435	1
02.140	Reserva de Contingência	168.000	1
Total:		20.929.743	
1-Intra-Orçamentário:		0	0
2-Total Geral da Administração Direta:		20.929.743	100

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos. Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. § 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2018, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8.º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9.º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2018, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA: DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS

- LDO/2018
- PPA/2018-2021
- LOA/2018

Lista de presença para realização da Audiência Pública para discussões das propostas para elaboração do LDO 2018-2021 e LOA 2018, realizada pela Prefeitura Municipal de Guaxaba-P.B, em 11/04/2017.

1. Claudia Macário Lopes
2. Janina Brito Gomes Leite
3. José Medeiros de Andrade
4. Albet J. de Odebrunger
5. Romma Medeiros Sulzano
6. Inacio Alves de Oliveira
7. Francisco Marcelo Filho
8. Reginaldo Pereira de Silva
9. Maria Amélia de Aguiar
10. Sidônio Raul de Souza
11. Maria de Fatima dos Santos Marinho
12. Arturio BATISTA DOS SANTOS
13. Formião Rogério Araújo Mamede
14. Pedro Mezzinhas Sobrinho
15. Alberto Medeiros Augusto Arnan
16. Graça Renato da Silva Costa Maceda
17. Alham Leonardo Mucuma
18. Jaciane Barbosa de Jesus
19. ~~Jaqueline~~ ~~de~~ ~~Carvalho~~
20. Eduardo T. da Silva Filho
21. Solange Silva de Moraes
22. Equiberto Mendes de Araújo Junior
23. Fernando Eusebio Franco
24. Maria Leonardo de Amorim
25. Walter Alu de Araújo
26. Geraldo Catarino de Silva
27. Amalfeison

Ata da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Guirapaba para discussões e elaboração das propostas para LDO 2018-2021 e LOA 2018, em 11/04/2017.

Nos onze dias do mês de abril de dois mil e dezessete, no Prédio da Câmara Municipal de Guirapaba-P.B, às quinze horas da tarde iniciou a Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Guirapaba-P.B para discussões e elaboração das propostas da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para dois mil e dezessete, PPA - Plano Plurianual para o período de dois mil e dezessete à dois mil e vinte e um e LOA - Lei Orçamentária Anual para dois mil e dezessete. A Sertosa famosa Sertão chamou para compor a mesa, a Prefeita Tetucronof Gláucia Macário, a Secretária de Administração Denise Candia, a Secretária de Educação Thaísa, a Secretária de Saúde Sandra Maria, o Secretário de Comércio Eduardo Pereira, o Secretário de Transporte Fernando Emanuel e eu, famosa Sertão, contadora da Prefeitura de Guirapaba-P.B. Todos ficaram de pé para assistir ao vídeo com a abertura do Dia Nacional e seguida a Prefeita Gláucia Macário decretou oficialmente aberta a Audiência Pública, dando as boas vindas a todos os presentes, dizendo que se sintom à vontade para falar das necessidades de suas comunidades, feliz por boa parte da zona rural estar presente uma vez que é mais difícil a comunicação com a zona rural, pela distância e os horários de trabalho. Passou a palavra a contadora famosa Sertão para explicar os trabalhos. A contadora começou dando uma pequena explicação do que seja LDO, PPA e LOA. Abre então a palavra aos participantes que começaram a dar suas propostas. O senhor Alberto Sulpício

Bláudia responde dizendo que conseguiu uma troca polo-esportiva com polio, piata e lozer, o impecilho está sendo o poste, que o energiza ainda não está. Diz ainda que ficou triste por ter perdido uma troca com o Governador do Estado da Escola Estadual Pereira da Costa por uma construção de uma Escola modelo. Denise fala sobre a providência com o calçamento, uma vez que o trânsito de carga pesada devido a chegada do asfalto deixou as ruas esburacadas, dando uma visão feia a cidade. Bláudia diz que foi sugerido a colocação de pó de pedra para nivelar o solo para suportar as cargas até que se consiga o asfalto. Gabriela sugere depósito de lixo e iluminação, dizendo que os tombos são insuficientes para o depósito do lixo, complementando Egberto Jr. Bláudia fala do reunião pelo manhã com os prefeitos da região sobre o terreno onde opinaram que se faça um convenio para abrigar os Municípios da região. Ana Bláudia sugere ter posto para o CRAS e fala sobre concurso. Bláudia diz que existia uma emenda para a Reforma do CAE. Inácio solicita que faça uma divulgação dos locais construídos pelos Municípios através de um mapa, alguns agricultores se negam a deixar pegar água, esses locais serem construídos em suas terras. Bláudia responde dizendo que tem que haver conscientização da população. Maria Amélia solicita a recuperação dos estrados e elogia os trabalhos da gestão. Pede mais incentivo à agricultura familiar e quis que a pimenta de Quixaba é uma cultura que tem que ser explorada. Bláudia diz que em reunião com

melhor distribuição com os produtores da agricultura familiar. Cláudia diz que foi aberto o processo para quem quizesse participar. Fala sobre o selo SIM. A dificuldade que quem vende a polpa, por exemplo, enfrenta para conseguir o selo. Moisés Amêlio fala sobre a chamada pública para um abatedouro, que não pode entrar se tiver fora das regras. Seu Francisco, de Guixoba Velha, diz que com um serviço voluntário representou Guixoba no Movimento Democrático do governo do Estado, pedindo poços, barragem e a reforma da Escola Benedito Pereira. Fala a inclusão dos projetos de irrigação melhorada e poços sem como a Superma do Posto médico. Béia interfere reforçando o pedido, pois não tem o apoio para o uso dos serviços de saúde. Fala que temes profissionais que podem fazer o suporte aquela comunidade. Seu Francisco diz que a região pode expandir o plantio de pimentão, berinjela, tomate gigante, pimentos. Senhora Alberte Alves pede cisternas. Após a fala de Todos a contrária, Jomara Fátima, agradece a reunião. Com seguimento a Prefeita Cláudia Macário encerra a Audiência Pública dando reforço e incentivo, com palavras otimistas para os participantes e agradecendo à todos. Eu Jomara Fátima levo a ata que segue assinada por mim e registrada a assinatura de todos os presentes na folha anterior. Jomara Beatriz Gomes Fátima.

Gebreiro.

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
Participe da Construção de uma Cidade melhor

Rua/Comunidade Sevota Vermelha Data: 11/04/17
Idade: 46 Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCE GOSTARIA QUE FOSSE REALIZADO NA SUA COMUNIDADE OU RUA:

PRIORIDADE Nº 01
Um poço Artéziano

ONDE: Sevota Vermelha.

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

PRIORIDADE Nº 02

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

PRIORIDADE Nº 03
POSO

ONDE: 46

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

REALIZAÇÃO: Soldano Bonafide



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
Participe da Construção de uma Cidade melhor

Rua/Comunidade QUIXABA - PB Data: 11/04/2017
Idade: _____ Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCE GOSTARIA QUE FOSSE REALIZADO NA SUA COMUNIDADE OU RUA:

PRIORIDADE Nº 01
MELHORIA DO ATERRO SANITARIO NESTA CIBASE
E SE GRANDE EMPORFARANCIA
 ONDE: PROXIMO A QUIXABA - PB
 REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

PRIORIDADE Nº 02
ASFALTAR A RUA RAULINO PEREIRA, O QUAL O CALÇAMENTO
NÃO REGISTE O TRÁFEGO SE CARROS PESADO
 ONDE: QUIXABA - R. RAULINO PEREIRA
 REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

PRIORIDADE Nº 03
PAVIMENTAÇÃO DOS CONJUNTOS EDUARDO PEREIRA
É CONJUNTO NOVO
 ONDE: RUA PROTETABA
 REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

REALIZAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
Participe da Construção de uma Cidade melhor

Rua/Comunidade QUIXABA - PS Data: 11/04/2017
Idade: _____ Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCE GOSTARIA QUE FOSSE REALIZADO NA SUA COMUNIDADE OU RUA:

PRIORIDADE Nº 01
CONCERTO DE BURACOS NAS RUAS E CONCERTAR O CALÇA
MENTO DE QUIXABA
 ONDE: QUIXABA
 REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

PRIORIDADE Nº 02
MELHORIA DO ATERRO SANITÁRIO E MUITO
IMPORTANTE
 ONDE: QUIXABA
 REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

PRIORIDADE Nº 03
CONSTRUAÇÃO DE UMA PRAÇA NA SAÍDA DE
QUIXABA.
 ONDE: _____
 REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

REALIZAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Antonio Batista

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
Participe da Construção de uma Cidade melhor

Rua/Comunidade Serota Vermelha Data: 12/04/17
Idade: 60 Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCE GOSTARIA QUE FOSSE REALIZADO NA SUA COMUNIDADE OU RUA:

PRIORIDADE Nº 01
Um poço Artesiano.

ONDE: _____
 REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

PRIORIDADE Nº 02

ONDE: _____
 REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

PRIORIDADE Nº 03

ONDE: _____
 REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

REALIZAÇÃO:

Antonio Batista dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
Participe da Construção de uma Cidade melhor

Rua/Comunidade Serrote Vermelha Data: 12/04/17
Idade: 51 Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCE GOSTARIA QUE FOSSE REALIZADO NA SUA COMUNIDADE OU RUA:

PRIORIDADE Nº 01
Uma caixa d'água.

ONDE: Serrote Vermelha
 REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

PRIORIDADE Nº 02

ONDE: _____
 REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

PRIORIDADE Nº 03

ONDE: _____
 REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇO/ATENDIMENTO ()

REALIZAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Maria de Fátima dos Santos
Marques



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/12/2017 às 17:53:21 foi protocolizado o documento sob o N° 85174/17 da subcategoria LOA - Lei Orçamentária Anual , exercício 2018, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Claudia Macario Lopes.

Autorização para contratação de operações de crédito: Não
 Meio de Publicação: Diário Oficial do Município
 Limite para Abertura de Créditos Adicionais - Percentual: 50.0%
 Data de Publicação: 04/12/2017
 Data e Aprovação: 23/11/2017
 Número da Lei/Ano: 414/2017
 Limite para Abertura de Créditos Adicionais - Valor: R\$ 10.464.871,50

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	23021491a2529c8712ffd6b25a48860d
2) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	04b04bf85322ea361e3de9d256e4832a
3) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	cb9e8f54fe21380d52697bdd2404bab6
4) Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e Metas	Não	
5) Demonstrativo Regionalizado do Efeito sobre Receitas e Despesas	Não	

João Pessoa, 30 de Dezembro de 2017



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 85174/17

Subcategoria: LOA - Lei Orçamentária Anual

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Exercício: 2018

CERTIDÃO

INÍCIO DE PRAZO - ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica o início de prazo até 19/03/2018 para apresentação de documentação para Claudia Macario Lopes (Gestor(a)), conforme intimação publicada na edição Nº 1917 do Diário Oficial Eletrônico:

Documento: 85174/17

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Subcategoria: LOA - Lei Orçamentária Anual

Exercício: 2018

Interessado(s): Claudia Macario Lopes (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Solicita-se o envio dos anexos da Lei Orçamentária Anual, Lei nº.414/17, haja vista a mesma ter sido enviada a este Tribunal desacompanhada dos mesmos.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

João Pessoa, 13 de Março de 2018



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Documento: 85174/17

Subcategoria: LOA - Lei Orçamentária Anual

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Exercício: 2018

CERTIDÃO

FINAL DE PRAZO - ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica o fim do(s) seguinte(s) prazo(s) para apresentação de documentação:

Nome	Início do Prazo	Fim do Prazo	Documentação Solicitada
Claudia Macario Lopes	15/03/2018	19/03/2018	Não Apresentada

João Pessoa, 20 de Março de 2018



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO-DIAFI
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL I – DEAGM I
Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal VIII - DIAGM VIII

Documento TC	85174/17	
Natureza	ACOMPANHAMENTO	
Jurisdicionado	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABÁ	
Responsável	Cláudia Macário Lopes	
Exercício	2017	
Objeto Exame	LOA 2017	Lei nº 414/2017, DE 23/11/2017

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1 - A estrutura da Lei segue o definido na LDO?	SIM	-
2 - Há autorização para abertura de crédito suplementar?	SIM	Art.7º, inciso I – Percentual autorizado: 50% do total da despesa fixada.
3 - Há reserva de contingência?	SIM	Art.4º - Valor : R\$ 168.000,00.
4 - O valor da reserva de contingência é compatível com o que foi fixado na LDO?	NÃO	-Valor fixado na LOA: R\$ 168.000,00; - Valor LDO: R\$ 321.472,00.
5 - Há previsão de dotação para concessão de ajuda a pessoas físicas?	SIM	Valor: R\$ 11.085,00 (valor informado no QDD,verificado no portal da transparência do município. Haja vista que os anexos da LOA não foram enviados a este Tribunal.
6 - Há previsão de transferência de recursos para Consórcios?	SIM	Valor: R\$ 63.000,00 (valor informado no QDD,verificado no portal da transparência do município. Haja vista que os anexos da LOA não foram enviados a este Tribunal.
7 - Há previsão de transferências para pessoas jurídicas?	SIM	Valor: R\$ 3.000,00 (valor informado no QDD,verificado no portal da transparência do município. Haja vista que os anexos da LOA não foram enviados a este Tribunal.

8 - A previsão de receita é compatível com a LDO?	SIM	O valor da receita total constante no anexo de Metas Fiscais (R\$ 19.934,396) e o valor da receita total prevista na LOA (R\$ 20.929,743) são compatíveis.
9 - A fixação de despesas é compatível com a LDO?	SIM	O valor da despesa total constante no anexo de Metas Fiscais (R\$ 19.934,396) e o valor da despesa total prevista na LOA (R\$ 20.929,743) são compatíveis.
ITEM DE VERIFICAÇÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
10 - Há compatibilidade com as metas fiscais?	SIM	-
11 - As despesas fixadas para manutenção e desenvolvimento do ensino cumprem o percentual mínimo?	-	Em relação a este item, informa-se que a observação do seu conteúdo será realizada no âmbito do Acompanhamento da Gestão, considerando que a execução orçamentária do exercício em tela já está em curso.
12 - Nos gastos com EDUCAÇÃO se identificam itens incompatíveis com a natureza de gastos da função?	-	Em relação a este item, informa-se que a observação do seu conteúdo será realizada no âmbito do Acompanhamento da Gestão, considerando que a execução orçamentária do exercício em tela já está em curso.
13 - As despesas fixadas para Ações e Serviços Públicos de Saúde cumprem com o percentual mínimo?	-	Em relação a este item, informa-se que a observação do seu conteúdo será realizada no âmbito do Acompanhamento da Gestão, considerando que a execução orçamentária do exercício em tela já está em curso.
14 - Nos gastos com SAÚDE se identificam itens incompatíveis com a natureza de gastos para fins da LC 141/2012?	-	Em relação a este item, informa-se que a observação do seu conteúdo será realizada no âmbito do Acompanhamento da Gestão, considerando que a execução orçamentária do exercício em tela já está em curso.
15 - Créditos orçamentários destinados à Câmara Municipal atendem aos requisitos da Constituição Federal?	NÃO	- Valor previsto, de acordo com o art. 29-A da CF/88 : R\$ 683.328,51; - Valor fixado na LOA: R\$ 785.129,00.
16 - Despesas com Pessoal e Encargos do Município estão compatíveis com os limites legais?	-	Em relação a este item, informa-se que a observação do seu conteúdo será realizada no âmbito do Acompanhamento da Gestão, considerando que a execução orçamentária do exercício em tela já está em curso.

17 - Despesas com pessoal e encargos de cada um dos poderes estão compatíveis com os limites legais?	-	Em relação a este item, informa-se que a observação do seu conteúdo será realizada no âmbito do Acompanhamento da Gestão, considerando que a execução orçamentária do exercício em tela já está em curso.
18 - Em caso de regime próprio, as despesas com contribuição patronal fixadas são compatíveis com as alíquotas definidas?	NÃO SE APLICA	O município não possui RPPS.
19 - Há despesa fixada para: 19.1 Precatórios? 19.2 Serviço da Dívida (encargos+amortização)? 19.3 Despesas de exercícios anteriores? 19.4 Contribuição patronal devida ao INSS? 19.5 PASEP?	-	Em relação a este item, informa-se que a observação do seu conteúdo será realizada no âmbito do Acompanhamento da Gestão, considerando que a execução orçamentária do exercício em tela já está em curso.
20 - As despesas fixadas são compatíveis com a LDO e o PPA?	SIM	LOA :R\$ 20.929.743,00; LDO: R\$ 19.934.396,00; PPA: R\$ 20.929.743,00.

Cálculo do limite definido no art. 29-A da Constituição Federal

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1. Receita Tributária	R\$ 297.345,17
1.1. Impostos sobre a Propriedade Predial Urbana (IPTU)	R\$ 1.040,00
1.2. Imposto Retido nas Fontes s/ Rendimento do Trabalho (IRRF)	R\$ 156.173,15
1.3. Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis Dir. s/ Imóvel (ITBI)	R\$ 84,33
1.4. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	R\$ 138.989,09
1.5. Taxas e COSIP	R\$ 1.058,60
2. Transferências	R\$ 9.442.676,38
2.1. Cota Parte do FPM	R\$ 8.165.505,54
2.2. Cota Parte do ICMS	R\$ 1.218.767,41
2.3. Cota Parte do IPVA	R\$ 21.132,52
2.4. Cota Parte do IPI-Exportação	R\$ 11,36
2.5. Cota Parte do ITR	R\$ 689,97
2.6. ICMS - Exportação Lei 87/96	R\$ 1.358,52
2.7. CIDE	R\$ 13.396,74
3. Outras Receitas Correntes	R\$ 21.814,32
4. Receita Efetivamente Arrecadada em 2017 (=1+2+3)	R\$ 9.761.835,87
5. Percentual estabelecido para o Município de acordo com a população	7%
6. Valor do Limite estabelecido no artigo 29-A da CF/88	R\$ 683.328,51

Fonte: Sagres.

Observações:

- A LOA não tem o conteúdo mínimo exigido, por ter sido enviada a este Tribunal desacompanhada de seus anexos. Além disso, mesmo após solicitação ao gestor por esta Auditoria, os mesmos não foram enviados;
- O valor da Reserva de Contingência é incompatível com o fixado na LDO (item 4);
- As despesas fixadas para a CÂMARA têm valor total compatível com a Constituição

(item 15).

Conclusão:

Em face da apuração constante nos itens 4 e 15, verifica-se a necessidade de ALERTAR o Gestor para quando da elaboração da LOA , referente ao exercício de 2019, atente para a observação registrada neste relatório, sem prejuízo das demais normas que regulamentam a matéria.

É o relatório.

Assinado em 27 de Março de 2018



Daniela Ferreira Silva Quirino de Almeida
Mat. 3705927

AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS

Assinado em 28 de Março de 2018



Ricardo José Bandeira da Silva
Mat. 3700518
CHEFE DE DIVISÃO